



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

LEI Nº 2.708, DE 05 DE JUNHO DE 2013

“Institui, no calendário oficial do Município, a “Semana Municipal de Incentivo à Prática de Esportes” e dá outras providências” Autora: vereadora Carla Furini de Lucena .

BENJAMIM VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a *“Semana Municipal de Incentivo à Prática de Esportes”* no calendário oficial do Município, com os seguintes objetivos:

I - conscientizar a população sobre a importância da prática regular de exercícios físicos;

II - fomentar as práticas desportivas, especialmente nas escolas pertencentes ao Município, e

III - estimular e apoiar as entidades e associações da comunidade dedicadas às práticas desportivas.

Art. 2º. O evento será comemorado, anualmente, na quarta semana do mês de julho.

Art. 3º. As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEI Nº 2.708, DE 05 DE JUNHO DE 2013
AUTÓGRAFO Nº 31, DE 14 DE MAIO DE 2013





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

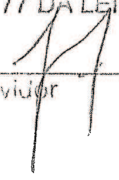
Inscr. Est.: Isento

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA ODESSA
EM 05 DE JUNHO DE 2013


BENJAMIM VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO

NO DIA 06/06/13 O PRESENTE ATO
FOI PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL
DO MUNICIPIO, BEM COMO AFIXADA NA
PAREDE DESTA PREFEITURA, CONFORME
DETERMINA O ART. 77 DA LEI ORÇAMENTAL
MUNICIPAL.



Servidor